



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - MP/PGJ**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 019/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a Sra. **VERA NEIDE PINTO CAVALCANTE**, visando à locação de imóvel para instalação Promotoria de Justiça de Coari.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a Sra. **Vera Neide Pinto Cavalcante**, residente na Rua Gonçalves Ledo, n.º 264, Lote 29, 69.460-000, Coari/AM, portadora do documento de identidade n.º 0278158-1 - SSP/AM e CPF (MF) n.º 284.073.932-15, tendo em vista o que consta no Procedimento n.º **2020.001977**, doravante referido por **PROCESSO**, e, em consequência da dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, por meio do Despacho n.º 260.2018.01AJ-SUBADM.0198926.2018.003244 (Procedimento Interno n.º 2018.003244), resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 – MP/PGJ**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, arts. 55, 58 a 61 e 62, no que couber, e das disposições da Lei n.º 8.245/91, e suas alterações e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a **supressão** de valor e a **prorrogação** da vigência, por **12 (doze) meses**, do Contrato Administrativo n.º 019/2018 – MP/PGJ, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda e décima terceira, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art 65, II, ambos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:**

Por força do presente termo, o valor do contrato fica suprimido em **7,11% (sete inteiros e onze centésimos por cento)**, passando de **R\$ 64.590,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)** para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nos termos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor global do presente ajuste é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:**

03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903615 – Locação de Imóveis, tendo sido emitida, pela **LOCATÁRIA**, em 25/05/2020, a Nota de Empenho n.º **2020NE735**, no valor global de **R\$ 31.666,67 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 28.333,33 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 019/2018 – MP/PGJ, de 21 de junho de 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**VERA NEIDE PINTO CAVALCANTE**

Proprietária do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/06/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Neide Pinto Cavalcante, Representante Legal**, em 15/06/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 15/06/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 15/06/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487163** e o código CRC **2FC14FD6**.

---